ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177 CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

> DECRETO LEGISLATIVO Nº 064 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.

> APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MARILÂNDIA, **MUNICIPAL** DE REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2001.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO TC - 0794/2003", do Egrégio Tribunal de contas do Estado, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1° - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, referente ao Exercício Financeiro de 2001.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 02 de setembro de 2003.

MAURICIO COLATTO

Presidente

TENÓRIO GOMES DA SILVA 1º Secretário

O presente ato foi afixado nesta Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 02 / 09 / 2003

Leun SERVIDOR EM: 02/

NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

SERVEDOR

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO